LEI MUNICIPAL Nº 007/85. DE 09 DE SETEMBRO DE 1 985.

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE TERRENO À COMPANHIA ENERGÉTICA DO AMAZONAS - "CEAM", E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Vereador ANTONIO VIEIRA DA SILVA, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, faz saber a todos os habitantes deste Municipio que, a Câmara Municipal de Manacapuru, aprovou e EU, promulgo a presente,

L E I :

Art. 1º - FICA o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à COMPANHIA ENERGÉTICA DO AMAZONAS - "CEAM", um terreno do Patrimonio Municipal, situado na Vila Rica de Caviana, localizado na bifurcação das estradas Igarapé da Vila e estrada P.D.R.I., com a área de 6.400 metros quadrados, e um perímetro de 356 metros lineares, com os seguintes limites e confrontações: Do marco 01 ao marco 02, com uma distância de 118 metros e azimute de 52º00'00''; Do marco 02 ao marco 03, com uma distância de 50 metros e azimute de 346º00''00; Do marco 03 ao marco 04 com uma distância de 138 metros e azimute de 228º00'00; Do marco 04 ao marco 01, com uma distância de 50 metros e azimute de 127º00'00.

Art. 2º - O terreno ora doado destina-se a construção de usina para fornecimento de energia elétrica para atendimento à população da localidade.

Art. 3º - A doação objeto desta Lei, terá validade de 02 (dois) anos, findos os quais não seja realizada a obra o terreno retornará ao Patrimônio Municipal.

Art. 4º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, em Manacapuru, aos 09 dias do mês de setembro do ano de 1 985.

VER. ANTONIO VIEIRA DA SILVA
- Presidente em exercício -